

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 507 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)”.

Autor: Comissão Permanente de Justiça e Redação Permanente de Finanças e Orçamento.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
075000	1854200082.06	87	3390.00	600.000,00

Art. 2º. As despesas com a cobertura de crédito adicional que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
062000	1648200091.99	71	4490.00	600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.